Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

# EDITAL FAIFSul Nº 35/2023
## (Retificação)

**EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - EPT/EF**

**PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital.

**1.2.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.3.** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

**1.4.** O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

**1.5.** Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.

**1.6.** O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

**1.7.** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **edital.eja@iffarroupilha.edu.br**.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O processo seletivo para professor para curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrado ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.

**2.2.** O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas. Caso concorra às duas vagas da mesma disciplina, no anexo I - Ficha de Inscrição no item 3.1 deverá repetir as informações da

disciplina a qual concorre.

**Quadro I – Curso: Disciplinas, Carga Horária, Vagas e Requisitos Mínimos.**

| CAMPUS OFERTANTE SÃO VICENTE DO SUL | | | |
|---|---|---|---|
| **CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | | | |
| **Disciplina** | **CH** | **Vagas** | **Requisitos mínimos** |
| Fundamentos de Direito | 40h | 1 | - Graduação na área de atuação<br>- Campi SVS, JC e Reitoria |
| **CURSO HORTICULTURA URBANA** | | | |
| **Disciplina** | **CH** | **Vagas** | **Requisitos mínimos** |
| Floricultura e Jardinagem | 40h | 2 | - Graduação na área de atuação<br>- Campi SVS, JC e Reitoria |
| **CURSO PADEIRO** | | | |
| **Disciplina** | **CH** | **Vagas** | **Requisitos mínimos** |
| Panificação II | 40h | 2 | - Graduação na área de atuação<br>- Campi SVS, JC e Reitoria |
| Panificação III | 40h | 2 | |
| **CAMPUS OFERTANTE JÚLIO DE CASTILHOS** | | | |
| **CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | | | |
| **Disciplina** | **CH** | **Vagas** | **Requisitos mínimos** |
| Gestão de Pessoas e Comportamento nas Organizações | 60h | 1 | - Graduação na área de atuação<br>- Campus JC |
| **JC**: Campus Júlio de Castilhos, **SVS**: Campus São Vicente do Sul | | | |

## 3. DOS REQUISITOS

Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial nos locais de ofertas dos cursos, escolas municipais de Santa Maria/RS.

**3.1.** Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.

**3.2.** Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.

**3.3.** Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Atender aos requisitos mínimos, conforme o Quadro I.

b. O candidato servidor do IFFar, não deve estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

c. O candidato interno deve ser docente efetivo ou substituto;

**4.2.** O candidato poderá inscrever-se em até 2 vagas.

**4.3.** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail**: edital.eja@iffarroupilha.edu.br**.

a. No campo "Assunto" deverá conter o Edital xx/2023 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital xx/2023 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 5.8 em um único arquivo em formato PDF.
b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.

**4.4.** Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme o Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO.

**4.5.** Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

**4.6.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.

**4.7.** A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II - Cronograma.

**4.8.** A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
b. Cópia da cédula de identidade – RG;
c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
d. Vaga para interno, comprovante atualizado de vínculo empregatício como docente no IFFar;
e. Cópia do diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
f. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise.

**4.9.** Os documentos que não obedecerem a ordem de organização e identificação por item e grupo não serão analisados.

**4.10.** Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) será aberta nova seleção.

## 5. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO

**5.1.** O Professor será contratado conforme a carga horária da(s) disciplina(s) a(s) qual(is)for selecionado.

**5.2.** A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

**5.3.** Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinas, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

## 6. CRONOGRAMA

**Quadro II – Cronograma**

| Etapa | Atividade | Período |
|---|---|---|
| 1º | Período para Inscrições | **18/07 a 04/08** |
| 2º | Publicação da Relação Preliminar de Inscritos | 7/08 |
| 3º | Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos | 8/08 até às 16 |

| | | |
|---|---|---|
| | | horas |
| 4º | Publicação do Resultado dos Recursos, Relação de Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Classificação | 9/03 |
| 5º | Prazo para pedido de vistas | 10/08 até às 12 horas |
| 6º | Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação | 10/08 até às 16 horas |
| 7º | Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação | A partir de 11/08 |

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.

a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

**7.2.** Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

**8.1.** São atribuições do Professor:

a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;

b. Participar das reuniões do curso;

c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;

d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;

f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;

g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.

h. Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.

i. Elaborar material didático segundo orientações, entre estes um caderno de resumo.

## 9. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.

**9.2.** Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

**Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO**

| Grupo | Item | Pontos | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| 1. Formação Acadêmica/Titulação | Doutorado | 6 | 6 |
| | Mestrado | 4 | |
| | Especialização | 2 | |
| 2.Formação Pedagógica/ Licenciatura/ complementar | Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT | 1 (pontos para cada 20h) | 5 |
| | Cursos de Formação Pedagógica | 5 | |
| | Curso de Licenciatura | 5 | |
| 3. Experiência Profissional no magistério | Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor | 2 (pontos por semestre) | 8 |
| 4. Vínculo empregatício | Candidato servidor do campus ofertante | 6 | 6 |
| | Candidato servidor do IFFar | 4 | |
| | Candidato externo ao IFFar | 2 | |
| | | **Total** | **25** |

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

a. Maior titulação.

b. Maior pontuação no Grupo 3.

c. Maior idade;

d. Sorteio.

## 11. DA DIVULGAÇÃO

**11.1.** A divulgação será realizada na página do http://www.ifsul.edu.br/fundacoes, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para edital.eja@iffarroupilha.edu.br, um mail com o título: Professor – CURSO, os seguintes documentos:

a. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.

b. Comprovante dos dados bancários.

## 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**13.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 20 (vinte meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 12 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

**14.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**14.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

**14.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

**14.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

**14.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 27 de junho de 2023.

**Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin**
Coordenadora Geral

**Osmar Renato Brito Furtado**
Presidente da FAIFSUL

Fundação de Apoio
ao Instituto Federal Sul-rio-grandense

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

| **FICHA DE INSCRIÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **1. Cargo de Professor** | | |
| Curso: | | |
| Unidade de lotação*: | | |
| **2. Dados Cadastrais** | | |
| Nome Completo: | | |
| Nº CPF: | | |
| Nº RG: | | |
| e-mail: | | |
| Nº Telef. Celular | | |
| **2.1. Endereço Residencial** | | |
| Rua/Avenida: | | |
| Número/Complemento: | | |
| Bairro: | | |
| Cidade: | | |
| CEP: | | |
| **3. Disciplina(s)[1]** | | |
| **3.1. Curso** | **3.2. Campus Ofertante** | **3.3. Nome da Disciplina** |
| | | |
| | | |
| **4. Assinatura e Data** | | |
| _____Data:_____/_____/2023 | | |

**Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha – IFFar*
*1. O candidato poderá inscreve-se em até duas vagas, leia as orientações no item 2.2 deste edital.*

Fundação de Apoio ao Instituto Federal Sul-rio-grandense

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

| FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do candidato: | | | | | |
| Unidade de lotação*: | | | | | |
| Nº do edital de seleção:_____/2023 | | | | | |
| Curso: | | | | | |
| Unidade fertante: | | | | | |
| **Grupo** | **Item** | **Pontos** | **Pontuação máxima** | **Pontuação Pretendida** | **Reservado à Comissão** |
| 1 Formação Acadêmica / Titulação | Doutorado | 6 | 6 | | |
| | Mestrado | 4 | | | |
| | Especialização | 2 | | | |
| 2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ Complementar | Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT | 1 (ponto para cada 20h) | 5 | | |
| | Cursos de Formação Pedagógica | 5 | | | |
| | Curso de Licenciatura | 5 | | | |
| 3 – Experiência Profissional no magistério | Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor | 2 (pontos por semestre) | 8 | | |
| 4. Vínculo empregatício | Candidato servidor do campus ofertante | 6 | 6 | | |
| | Candidato servidor do IFFar | 4 | | | |
| | Candidato externo ao IFFar | 2 | | | |
| | | **TOTAL** | **25** | | |

**Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha - IFFar*

Fundação de Apoio
ao Instituto Federal Sul-rio-grandense

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

| **FORMULÁRIO DE RECURSOS**<br>(**preenchida pelo candidato, este formulário não deve ser alterado**) |
|---|
| Nome do Candidato: |
| Telefone: |
| *E-mail:* |
| Curso: |
| *Disciplina/Campus: |
| Nº do edital: 08/2023 |
| **JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica** (máx. 10 linhas) |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| **OBSERVAÇÃO** (máx. 05 linhas) |
| |
| |
| |
| |
| |
| _____Data:_____/_____/2023<br><br>_____<br>Assinatura do Candidato |
| **ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO** |
| Nome: |
| Data: / /2023 |
| Assinatura: |

**Um formulário para cada disciplina.*

Fundação de Apoio
ao Instituto Federal Sul-rio-grandense

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

| **TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº____/2023** | |
|---|---|
| 1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: **PROJETO EJA INTEGRADA À EPT** | |
| 2. Cargo: **PROFESSOR** | |
| 3. Nome Completo: | |
| 4. Nacionalidade: | |
| 5. Nº do CPF: | |
| 6. N° doc. de identificação: | 7. Tipo doc. de identificação: |
| 8. Dta de Emissão doc. de identificação: / / | 9. Órgão Expedidor do doc.: |
| 10. Unid. Federativa de Nascimento: | 11. Data de Nascimento: / / |
| 12. Município Local Nascimento: | |
| **DADOS BANCÁRIOS** | |
| 13. Nome do Banco: | |
| 14. Nº Agência: | |
| 15. Nº Conta: | |
| **Endereço para Contato** | |
| 16. Endereço Residencial: | |
| 17. Complemento do endereço: | |
| 18. Número: | 19. Bairro: / 20. CEP: |
| 21. Unidade Federativa: | 22. Município: |
| 23. Telef. de contato: ( ) - | 24. Telef. Celular: ( ) - |
| 25. E-mail de contato: | |
| **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO** | |
| Denominação: Pró-Reitoria de Ensino | Sigla: PROEN |
| **Endereço**<br>Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 –Santa Maria/RS | |
| **ATRIBUIÇÕES** | |

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

Item 8.1. São atribuições do Professor, são:

a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
b. Participar das reuniões do curso;
c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
h. Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
i. Elaborar material didático.

**Declaro,** estar ciente que **não é permitido o acúmulo de bolsas** para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e- Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

_____

Assinatura do Candidato

Data:_____/_____/2023